



ESTADODOPIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 01.612.591/0001-10
AV. Pedro Martins 642
CEP: 64.573-000

PORTARIA Nº 71/2020 - GAB

Massapê do Piauí – PI, 10 de julho de 2020.

Dispõe sobre a concessão de licença maternidade a servidora municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições Legais e nos termos que dispõe a Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o requerimento e atestado médico apresentados pela servidora ÉRICA DA COSTA requerendo que lhe seja concedida LICENÇA MATERNIDADE, e ainda, a previsão legal da Lei Municipal nº 111/2007;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder LICENÇA MATERNIDADE à servidora ÉRICA DA COSTA, inscrita no CPF/MF 047.193.383-05, ocupante do cargo de Visitadora do Programa Criança Feliz, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Massapê do Piauí-PI, para o período de 10 de julho de 2020 à 10 de janeiro de 2021.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Massapê do Piauí – PI, em 10 de julho de 2020.


FRANCISCO EPIFÂNIO CARVALHO REIS
Prefeito Municipal